

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

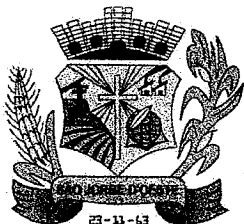


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

DATA DE ABERTURA: 13/09/2023.

HORARIO: 08h00



00001

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2.468/2023

Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 e das outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 de 08 de março de 2022, que designa os servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação, que passa a ficar assim constituída:

Presidente:	Daniel de Souza Dias
Secretária	Franciela Carletto Wulff
Membro	Fabiana Dal Ponte
Sulplente	Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2.282/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2902
Data 14 / 07 / 2023
Página 31

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano
de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.**

Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CI Nº 037/2023

Á SRª PREFEITA MUNICIPAL LEILA DA ROCHA

1- OBJETO: Solicito a abertura de processo licitatório objetivando

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA, COM APLICAÇÃO DE EXPLOSIVO (DINAMITE, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA ACOPLADO COM ROMPEDOR DE ROCHA PARA DESMONTE DE ROCHA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

1.1- Itens :

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTDE.
1	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012 COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM PESO MÍNIMO DE 1,8 TONELADAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE PESSOAS NECESSÁRIAS.	HORAS	500
	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS PARA PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS E PEDREIRAS EM METROS LINEARES	METROS	2.000

V-9

H

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO :

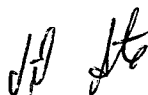
Faz necessário na terraplenagem e estradas quando faz calçamentos , e detonação de rochas no município. Ser possível que seja presencial pois são serviços que usa esporadicamente, precisando da agilidade do atendimento são serviços executados parcialmente .

3- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A demanda desses serviços serão conforme necessidade e local definido pelo município. Poderá ser executadas em quantias pequenas.

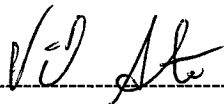
4- AMOSTRA OU CATÁLOGO**5- fiscais**

O recebimento dos bens , a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato , será efetuado pelo servidor Reginaldo Batista da Silva cujo CPF 00520529953 TELEFONE 46 999347389.



SÃO Jorge D Oeste /Pr, 14 de julho de 2023

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

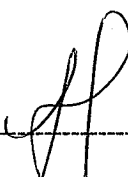


VILSON ANTUNES

SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS , INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS

URBANOS Decreto nº 3977/2023

AUTORIZO O INÍCIO DA 1ª FASE DO PROCEDIMENTO (COLETA DE ORÇAMENTO)



LEILA DA ROCHA

Prefeita

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ROMPEDOR E EXPLOSIVOS.**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <perfurpato@perfurpato.com.br>

Data: 25/07/2023 14:22

//eb

-
- SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ROMPEDOR.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

PERFURPATO – PERFURAÇÕES E DETONAÇÕES

P C ZYDEK & CIA LTDA – CNPJ: 02.650.056/0001-00

COM. LINHA INDEPENDÊNCIA, ZONA RURAL – CEP 85.514-600 – PATO BRANCO – PR

FONE/FAX: (046) 3224-5738 – CEL. (046) 9972-4095

Email: perfurpato@perfurpato.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitação, a P C ZYDEK & CIA LTDA, CNPJ: 02.650.056/0001-17, com sede a Comunidade Linha Independência, Zona Rural do município de Pato Branco – PR, apresenta a seguir, proposta de preços para desmonte de rochas.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Conforme solicitação de V Sr. passamos a seguir orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNIT.
1	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS PARA PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS EM METROS LINEARES.	METROS	R\$115,00
2	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012 COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM PESO MÍNIMO DE 1,8 TONELADAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE PESSOAS NECESSÁRIAS.	HORAS	R\$650,00

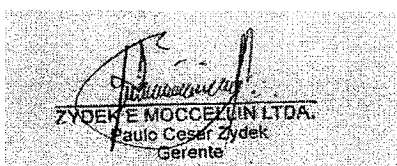
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Pato Branco, 26 de Julho de 2023

02.650.056/0001-17

P. C. ZYDEK & CIA LTDA

RUA ANGELO CRETÁ, 210
85.501-510 Pato Branco - PR

P C ZYDEK & CIA LTDA

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ROMPEDOR E EXPLOSIVOS.**

De: Contato - Perfurpato <perfurpato@perfurpato.com.br>

Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 26/07/2023 08:22

//eb

-
- 41.2023 - Proposta Comercial- PM São Jorge D'oeste.doc (~77 KB)

Segue orçamento, conforme solicitado.

Em 25/07/2023 14:22, compras2@pmsjorge.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



KNAPP & CIA

00008

Perfuração, Detonação de Rochas,
Rompedores e Terraplanagens

À PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE-SC

ORÇAMENTO

Objeto: Prestação de serviço de perfuração e detonação de rochas e escavadeira hidráulica com rompedor.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS PARA PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS E PEDREIRAS EM METROS LINEARES.	METROS LINEARES	2.000	R\$ 108,50	R\$ 217.000,00
2	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012 COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM PESO MÍNIMO DE 1,8 TONELADAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE PESSOAS NECESSÁRIAS.	HORAS	500	R\$ 675,00	R\$ 337.500,00

- Proposta válida por 30 dias

Palmitos/SC, 28 de julho de 2023.

KNAPP & CIA LTDA
76.376.375/0001-12
Nelson Paulo Breunig

Contato: (49) 3647-0779

CNPJ: 76.376.375/0001-12

E-mail: detonacao@knapp.net.br | Knapp.net.br

Rua Almirante Barroso, nº 711, Edifício Erside Knapp, sala 01, Centro | Palmitos - SC | CEP: 89.887-000

Assunto: **Orçamento Knapp e Cia**
De: Detonação Knapp & Cia LTDA. <detonacao@knapp.net.br>
Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 28/07/2023 10:30

//eb

- Orçamento Knapp e Cia.pdf (~88 KB)

Bom dia!

Segue orçamento de perfuração e detonação de rochas e de escavadeira com rompedor acoplado.

Favor acusar o recebimento, obrigado.

Permaneço a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

*Atenciosamente,
Natan Henrique Hermann
Knapp & Cia. LTDA*

(49) 3647-0779

(49) 98804-8706 - **WhatsApp detonação**

Em 25/07/2023 14:52, compras2@pmsjorge.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ROMPEDOR E EXPLOSIVOS.**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <perfurpato@perfurpato.com.br>

Data: 25/07/2023 14:22

//eb

-
- SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ROMPEDOR.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ROMPEDOR E EXPLOSIVOS.**

De <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <detonacao@knapp.net.br>

Data 25/07/2023 14:52

//eb

-
- SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ROMPEDOR.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,


Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ROMPEDOR E EXPLOSIVOS.**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <felipe@desmontederochas.com.br>

Data: 25/07/2023 14:41

//eb

-
- SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ROMPEDOR.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,


Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ROMPEDOR E EXPLOSIVOS.**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <mauriciomauri988@hotmail.com>

Data: 25/07/2023 14:41

//eb

- SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ROMPEDOR.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

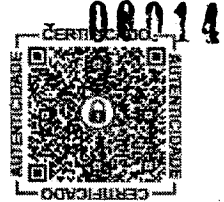
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: Ana Luiza Balbinot
Telefone: (46) 3534-8057
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: ROMPEDOR E EXPLOSIVOS

Pesquisa realizada entre 26/07/2023 08:26:22 e 26/07/2023 09:20:57

Relatório gerado no dia 26/07/2023 09:22:42 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 672,67 (un)	-	R\$ 672,67	R\$ 672,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ	NºPregão:142022 UASG:988759	29/09/2022	R\$ 660,00
Valor Unitário				R\$ 660,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE ARVOREZINHA	41400-13-2023-PRP	06/03/2023	R\$ 658,00
2	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL	0106/2022	02/09/2022	R\$ 700,00
Valor Unitário				R\$ 679,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 660,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 672,67

Item 2: MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS PARA PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 6	1	R\$ 191,67 (un)	-	R\$ 191,67	R\$ 191,67	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL			NºPregão:122023 UASG:989979	21/03/2023	R\$ 115,00
Valor Unitário					R\$ 115,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 26/07/2023 09:22:42 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: djBBsQ8wQw4h5qQPSIZKNBEnG4iumrsE7vNV1UouNQoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.barcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4h5qQPSIZKNBEnG4iumrsE7vNV1UouNQoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1	PM DE DOIS IRMÃOS	46300-15-2023-PRE	15/03/2023	R\$ 230,00
2	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos Setor de Compras	223072	28/02/2023	R\$ 230,00
Valor Unitário				R\$ 230,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 230,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 191,67

Valor Global: R\$ 864,34

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Preço Estimado: R\$ 672,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 672,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 672,67

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço		R\$ 660,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ		Data: 29/09/2022 08:15
Objeto: Registro de preços de prestação de serviços com máquinas diversas..		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Rompedor hidráulico acoplado em escavadeira hidráulica.		SRP: SIM
CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA		Identificação: N°Pregão:142022 / UASG:988759
		Lote/Item: /6
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 30/09/2022 08:40
		Homologação: 30/09/2022 08:45
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1.000
		Unidade: UNIDADE
		UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.579.749/0001-59	TERRAPLENAGEM ZANDONA LTDA	R\$ 660,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Rompedor hidráulico acoplado em escavadeira hidráulica. Peso operacional mínimo de 21t; potência do motor de, no mínimo, 158HP; o rompedor hidráulico deverá ter peso operacional mínimo de 1,9t e potência mínima de 6.800J; ambos, escavadeira hidráulica e rompedor hidráulico, tem ano de fabricação superior a 2010; a contratada disponibiliza operador para o maquinário/equipamento e providencia seu transporte.		
01.892.817/0001-84	FERMAC DETONACOES E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 664,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Rompedor hidráulico acoplado em escavadeira hidráulica. Peso operacional mínimo de 21 t; potência do motor de, no mínimo, 158 HP; o rompedor hidráulico deverá ter peso operacional mínimo de 1,9 t e potência mínima de 6.800 J; ambos, escavadeira hidráulica e rompedor hidráulico, devem ter ano de fabricação igual ou superior a 2010; a contratada deverá disponibilizar operador para o maquinário/equipamento e providenciar seu transporte.		
10.799.656/0001-70	GHELLER & CHELLER LTDA	R\$ 664,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Rompedor hidráulico acoplado em escavadeira hidráulica. Peso operacional mínimo de 21 t; potência do motor de, no mínimo, 158 HP; o rompedor hidráulico deverá ter peso operacional mínimo de 1,9 t e potência mínima de 6.800 J; ambos, escavadeira hidráulica e rompedor hidráulico, devem ter ano de fabricação igual ou superior a 2010; a contratada deverá disponibilizar operador para o maquinário/equipamento e providenciar seu transporte.		



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.558.902/0001-12 KSK LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA

R\$ 664,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço com rompedor hidráulico, características conforme edital

88.213.954/0001-23 MINERADORA TUPY LTDA

R\$ 800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Rompedor hidráulico acoplado em escavadeira hidráulica.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 658,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE ARVOREZINHA

Data: 06/03/2023 00:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica de esteira, retroescavadeira 4x4 e escavadeira hidráulica

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Descrição: Serviço de máquina tipo escavadeira hidráulica com ano não inferior a 2018, com peso operacional acima de 21 toneladas, potência mínima de 145HP, equipada com linha de rompedor e com engate rápido, com rompedor hidráulico com peso operacional mínimo de 1, - Serviço de máquina tipo escavadeira hidráulica com ano não inferior a 2018, com peso operacional acima de 21 toneladas, potência mínima de 145HP, equipada com linha de rompedor e com engate rápido, com rompedor hidráulico com peso operacional mínimo de 1,6 toneladas, com operador qualificado, combustível, manutenção por conta da empresa e transporte

Identificação: 41400-13-2023-PRP

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 300

Unidade: H

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

16.956.395/0001-30 SILVANO GIACOMO GAMBATTO

R\$ 658,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL

Data: 02/09/2022 14:05

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas, com e sem operador, pelo período de doze meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09) - Registro de Pre

SRP: SIM

Descrição: LOCACAO DE ESCAVADEIRA COM ROMPEDOR HIDRAULICO frequência de impacto mínima 450 BPM, peso operacional do Rompedor mínimo de 1,4 toneladas, diâmetro da ferramenta mínimo 120mm, com operador, manutenção, seguro contra terceiros e combustível por conta da em - LOCACAO DE ESCAVADEIRA COM ROMPEDOR HIDRAULICO frequência de impacto mínima 450 BPM, peso operacional do Rompedor mínimo de 1,4 toneladas, diâmetro da ferramenta mínimo 120mm, com operador, manutenção, seguro contra terceiros e combustível por conta da empresa contratada.

Identificação: 0106/2022

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/09/2022 15:32

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 2.400

Unidade: HORA

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

90.248.402/0001-00 TERRAPLENAGEM BERTELLI LTDA

R\$ 700,00

VENCEDOR

Marca: Não informado

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Não informado

Descrição:



Item 2: MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS PARA PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS

Preço Estimado: R\$ 191,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 191,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 191,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS PARA PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 115,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 21/03/2023 09:00

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração detonação de rocha, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122023 / UASG:989979

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/03/2023 09:48

Homologação: 24/03/2023 09:56

Descrição: Locação sonda perfuração e produção - Fornecimento de mão de obra e equipamentos com emprego de explosivos, para perfuração e detonação de rochas e pedreiras em metros lineares, com diâmetro de 1.1/2" e 2.1/2", em áreas exploradas pelo Município, incluso mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 24589 - LOCACAO SONDA PERFURACAO E PRODUCAO

Quantidade: 1.200

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.650.056/0001-17 P C ZYDEK & CIA LTDA

R\$ 115,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de mão de obra e equipamentos com emprego de explosivos, para perfuração e detonação de rochas e pedreiras em metros lineares, com diâmetro de 1.1/2" e 2.1/2", em áreas exploradas pelo Município, incluso mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe.

76.376.375/0001-12 KNAPP & CIA LTDA

R\$ 175,70

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de mão de obra e equipamentos com emprego de explosivos, para perfuração e detonação de rochas e pedreiras em metros lineares, com diâmetro de 1.1/2" e 2.1/2", em áreas exploradas pelo Município, incluso mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe. MARCA: PRÓPRIA. Prazo: Conforme exigência editalícia.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 230,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE DOIS IRMÃOS

Data: 15/03/2023 00:00

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de serviços de perfuração e detonação de rocha, departamento de infraestrutura.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO

Identificação: 46300-15-2023-PRE

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/f?p=50500:3::NO::

Quantidade: 3.500

Unidade: M3

UF: RS



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

00018

18.559.514/0001-47 VALTER EDUARDO DE AGUIAR

R\$ 230,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 230,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos

Data: 28/02/2023 11:51

Setor de Compras

Modalidade: Pregão

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de serviços de perfuração e detonação de rocha.

SRP: SIM

Descrição: SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO

Identificação: 223072

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 3.500

Unidade: M³

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.559.514/0001-47 VALTER EDUARDO DE AGUIAR

R\$ 230,00

VENCEDOR

Marca: BRITANITE

Fabricante: BRITANITE

Modelo: IBEGEL

Descrição: Descrição não informada

93.932.739/0001-12 CONSTRUOBRAS SERVICOS LTDA

R\$ 235,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

03.186.880/0001-20 DINACON INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 350,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 26/07/2023 09:22:42 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: djBBsQ8wQw4h5qQPSfZkNBEnG4iumrsE7vNV1UouNQoqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4h5qQPSfZkNBEnG4iumrsE7vNV1UouNQoqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/09/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 02/09/2022 e 06/03/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 2 - MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS PARA PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/02/2023 e 15/03/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 29/05/2023 15:58:18

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 14/04/2023 10:19:36

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Banrisul
www.banrisul.com.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE ATURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: ROMPEDOR E EXPLOSIVOS

NOME DA EMPRESA													CNPJ	Observação	
COTAÇÃO 1	PLATAFORMA BANCO DE PREÇO													76.995.380/0001-03	26/07/23
COTAÇÃO 2	PLATAFORMA BANCO DE PREÇO													76.995.380/0001-03	26/07/23
COTAÇÃO 3	PLATAFORMA BANCO DE PREÇO													76.995.380/0001-03	26/07/23
COTAÇÃO 4	P C ZYDEK & CIA LTDA													02.650.056/0001-00	26/07/23
COTAÇÃO 5	KNAPP & CIA LTDA													76.376.375/0001-12	28/07/23
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 3	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MEDIA SIMPLES	VALOR R\$ Valor Global		
1	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012 COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTES DE ROCHAS COM PESO MÍNIMO DE 1,8 TONELADAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE PESSOAS NECESSÁRIAS	HORAS	200	660,00	658,00	700,00	700,00	650,00	675,00	650,00	700,00	668,60	130.000,00		
2	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS PARA PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS E PEDREIRAS EM METROS LINEARES	METROS	700	115,00	230,00	230,00	230,00	115,00	108,50	108,50	230,00	159,70	75.950,00		
Responsável pela cotação													TOTAL:		205.950,00
PAULO DUARTE DA SILVA													APROVAÇÃO:		
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DOS MUNICÍPIOS DE PATO BRANCO - PR, PALMITOS - SC E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.													☐ COMPRAS DIRETA		
São Jorge D'Oeste, 28 JULHO de 2023.													☐ CONTRATO		
													☒ LICITAÇÃO		
													ASSINATURA DO RESEONSAVEL		



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº151/2023

De: Setor de Compras

Para: Licitações

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo registro de preços, objetivando a aquisição futura ou eventual tipo menor preço por **ITEM** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS COM APLICAÇÕES DE EXPLOSIVOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ACOPLADO COM ROMPEDOR DE ROCHAS PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012 COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM PESO MÍNIMO DE 1,8 TONELADAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE PESSOAS NECESSÁRIAS.	HORAS	200	650,00	130.000,00
2	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS PARA PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS E PEDREIRAS EM METROS LINEARES	METROS	700	108,50	75.950,00
TOTAL					205.950,00

JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária em virtude de que o município não dispõe desses equipamentos e nem mão de obra qualificada para essas atividades, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada para que não haja interrupção de serviços essenciais, conservação de estradas e obras do município.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser realizados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

A documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA consistirá em:

1. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e ou CAU, em nome da empresa;

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste-PR



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

2. Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU em nome do Responsável Técnico;
3. Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços, através de declaração assinada pela Proponente;
4. Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;
5. Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.
6. Carteira de BLASTER do responsável técnico da empresa que executará os serviços.
7. A proponente deve apresentar Licença para desmonte de rocha com explosivos, expedida pelo Exército Brasileiro.

FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Reginaldo Batista Da Silva, da Secretaria de Viação e Obras do Município, cujo CPF nº 005.205.299-01, telefone (46)99934-7389 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Critério de Julgamento: Menor preço entre os orçamentos.

Origem dos Orçamentos: Empresas dos Municípios de Pato Branco – PR, Palmitos - SC e Plataforma Banco de Preços.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Prazo de entrega: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Prazo de Entrega: 10 Dias, Após a solicitação por requisição.

Prazo para iniciar: Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste, 28 de JULHO de 2023.

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Divisão de Compras

Autorizo a Licitação nos termos
da Lei

Leila da Rocha
Leila da Rocha
Prefeita

09/08/23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00024

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/08/2023

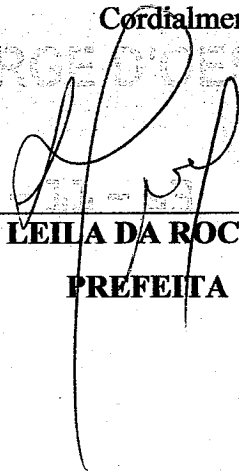
DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Recebi neste data 11/08/23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00025

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/08/2023

A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação



Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr., até o valor de R\$ 205.950,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).**

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

11 08 /23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/08/2023

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 11/08/2023, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4690	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

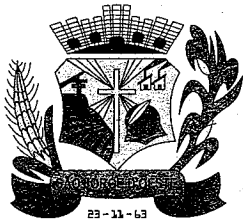
Cordialmente,

Ivanyda Silva
Contador

Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Recebi neste data

11/08/23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00027

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/08/2023

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

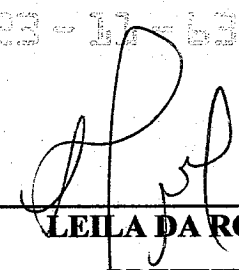
**DE: PREFEITA
PARA: PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **Registro de preços**, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2467/2023.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Daniel Souza Dias
Pregoeiro


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data

11/08/23



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/09/2023 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr..** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 13 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: **<http://www.pmsjorge.pr.gov.br>** ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**.

São Jorge D'Oeste-PR, 11/08/2023.



Leila da Rocha
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00029

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/08/2023

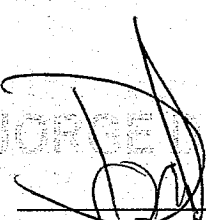
DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica



Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 96/2023, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE


Daniel Souza Dias

Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data

11, 08, 23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PROCURADORIA MUNICIPAL

DO: PROCURADOR - MOACIR LUIZ GUSSO;

PARA: SRA. LEILA DA ROCHA - DD. Prefeita;

ASSUNTO: LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2023 - Tipo REGISTRO DE PREÇOS:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de Escavadeira Hidráulica acoplado com rompedor de Rochas para a Secretaria de Viação Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de SÃO JORGE D' OESTE PR.

PARECER JURÍDICO nº 162.08/2023:

Item nº 01 - Mão de obra e equipamentos para perfuração e detonação de rochas - 700 (setecentos metros). Valor por metro - R\$ 108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos). Valor do item R\$ 75.950,00 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Item nº 02 - Escavadeira Hidráulica - 200 (duzentas) horas - Valor por hora R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Valor do item R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

VALOR TOTAL DOS ITENS - R\$ 205.950,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta reais);

Temos em mãos para análise e posterior Parecer Jurídico o procedimento acima consignado, entendemos estar de acordo com a legislação pertinente à matéria.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00031

Consta neste certame a documentação que entendemos necessária ao seguimento deste procedimento licitatório.

Foram juntados ao certame diversos orçamentos, de empresas distintas, sendo que os de menores valores foram utilizados como parâmetro, quais sejam:

a). PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS - CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03 - Municípios de BOM SUCESSO DO SUL PR e ARVOREZINHA; NOVA ARAÇA; CAXIAS DO SUL e DOIS IRMÃOS RS;

b). PERFURPATO - PERFURAÇÕES E DETONAÇÕES - CNPJ/MF sob o nº 02.650.056/0001-17 de PATO BRANCO PR;

c). KNAPP & CIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 76.376.375/0001-12 de PALMITOS SC;

d). OSMAR JOSÉ SGARBI (M.S - Terraplenagem). CNPJ/MF sob o nº 28.618.172/0001-42 de SÃO JORGE D' OESTE PR;

É o breve relatório.

Neste sentido, passamos a analisar juridicamente, este procedimento:

Neste sentido e após analisar os documentos que fazem parte do certame acima mencionado, nesta fase exordial, observamos que as exigências são aquelas estabelecidas na Legislação atinente a matéria, quais sejam a Lei de Licitações (nº 8.666/93), Lei do Pregão Presencial (nº 10.520/2002).

Consta da documentação a dotação orçamentária da despesa, ampla pesquisa de mercado, o sistema de registro de preços está regulamentado por decreto,



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

enfim, todos os anexos exigidos pela legislação em vigor, de forma que entende que o Edital preenche todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da Lei nº 8666/93.

ANTE O EXPOSTO, os autos administrativos, no entendimento deste parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento

São Jorge D'Oeste PR, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2.023).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR nº 11.592

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO N.º 4010/2023

Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Aposentadoria Tempo de Professor, benefício n.º 191.636.236-0

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada junto ao Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de Aposentadoria Tempo de Professor, benefício n.º 191.636.236-0, ocorrida em 12 de setembro de 2022, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da servidora Sra. CLARICE SABADIN NICOLADELLI, matrículas nº 16841, 16842, portadora do CPF n.º 580.919.809-06.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos, a partir do dia 15 de agosto de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod417824

Portaria nº 2481/2023

Concede Licença Maternidade à servidora Roseli dos Santos

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora ROSELI DOS SANTOS, matrículas funcional nº 3861 e 3862, portadora do CPF nº 077.743.459-81, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 06 de agosto até 03 de dezembro de 2023, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 06 de agosto de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod417825

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 – Processo nº 273/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material e prestação de serviços para a higienização de estofados pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- DIONE JOSE DOS SANTOS CNPJ Nº 49.427.330/0001-57. Item 02 R\$ 10,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 11 de Agosto de 2023.

Daniel Souza Dias - Pregoeiro - Portaria nº 2.467/2023

Cod417807

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/09/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 13 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 11/08/2023. Leila da Rocha–Prefeita

Cod417810

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio do seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2023, que tem por objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na área de alimentação, para fornecimento de alimentação hospitalar para pacientes em tratamento no pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Cuja data de abertura estava prevista para o dia 11/08/2023, às 08h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista que não houve cadastramento de proposta de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 11 de Agosto de 2023.

Daniel Souza Dias

Pregoeiro

Portaria nº 2467/2023

Cod417828

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando o futuro ou eventual fornecimento de marmitas e refeições (buffet livre) a funcionários da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos que trabalham no Distrito de Dr. Antônio Paranhos no Município de São Jorge D'Oeste- Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 84/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
236/2023	CLAUDINEI SCHISSLER	05.442.691/0001-05	87.566,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 11/08/2023–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod417738

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2022, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 19/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA – CNPJ nº. 85.056.034/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 12.348,08 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.
Prazo de vigência	07/12/2023
Data assinatura	11/08/2023

Cod417342



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 096/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/09/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste - Paraná

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, objetivando o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 de setembro de 2023 às 08h00

UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE /PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 601/2009 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro deste Município Daniel Souza Dias, designado pela Portaria nº 2467 de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.902 do dia 14 de julho de 2023.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 13 de setembro de 2023 às 08h00, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmsjorge.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, telefone (46) 3534-8050.
- 2.7 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 2.8 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge d'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**.
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 Para o item 01 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>**.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D'Oeste.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **13 de setembro de 2023 às 08h00**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

R



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**
- 8.22 Após a identificação das licitantes, ao pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.7.1 Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no **mínimo 01(um)** atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.; **(EXIGÊNCIA PARA OS ITENS 01 E 02).**

10.7.2 **Certificado de Registro de Pessoa Jurídica** junto ao CREA e ou CAU, em nome da empresa;

10.7.3 **Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU** em nome do Responsável Técnico;

10.7.4 Indicação dos **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente; **(ANEXO V).**

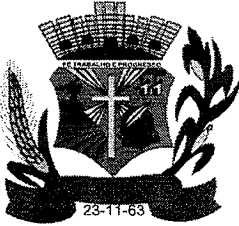
10.7.5 **Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico**, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

10.7.6 Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da **Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA**, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.

10.7.7 Carteira de **BLASTER** do responsável técnico da empresa que executará os serviços.

10.7.8 A proponente deve apresentar Licença para desmonte de rocha com explosivos, expedida pelo Exército Brasileiro.

OBS: DOS SUBITENS 10.7.2. AO 10.7.8 SÃO EXIGÊNCIAS SOMENTE PARA O ITEM 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, ao pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, ao pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, ao pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 11.5.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 indicação/especificação produtos e marca;
- 11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 11.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- 11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 11.5.8 Ao pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 11.7 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste- PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 11.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 11.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 DOS RECURSOS

- 12.7 **Declarado o vencedor**, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.8 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.9 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.10 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 12.11 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 12.12 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 12.12.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 12.12.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 12.12.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 12.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.14 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.15 **Não havendo recurso**, ao pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.7 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.7.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 13.7.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.8 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.8.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.8.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 14.7.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 14.8 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 14.8.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 DO PAGAMENTO

- 15.7 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 15.8 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.9 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 15.10 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 16.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 16.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 16.9 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 16.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 16.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 16.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 16.13 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a E. C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4640	12.00	12.002.26.782.0009-2066	3.3.90.30.99.99	000

17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.7 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 17.8 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 17.9 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior

- 17.10 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 17.11 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 17.12 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 17.13 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 17.14 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

18 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 18.7 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

19 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.70 gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 19.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 19.9 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

20 DAS PENALIDADES

20.7 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.7.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.7.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.7.3 apresentar documentação falsa;
- 20.7.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.7.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.7.6 não mantiver a proposta;
- 20.7.7 cometer fraude fiscal;
- 20.7.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.8A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.9 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

20.10 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

20.11 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

20.12 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

20.13 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

20.14 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

20.15 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.16 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

20.17 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 20.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 20.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.22 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.23 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 21.7 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 21.8 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 21.9 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 21.10 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 21.11 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 21.12 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

demais interessados.

- 21.13 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.14 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 22.7 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.7 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal de Beltrão e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br/.
- 23.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 23.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 23.11 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 23.12 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 23.13 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 23.14 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 23.17 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 23.18 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 23.19 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste.
- 23.20 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.21 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 23.22 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 23.23 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.

11



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 23.24 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 23.25 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 23.26 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 23.27 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 23.28 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.29 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 23.30 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.
- 23.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

São Jorge D'Oeste, 11 de agosto de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 96/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63414	Fornecimento de mão de obra e equipamentos com emprego de explosivos para perfuração e detonação de rochas e pedreiras em metros lineares.	700,00	MT	108,50	75.950,00
2	62833	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012 COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM PESO MÍNIMO DE 1,8 TONELADAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE PESSOAS NECESSÁRIAS.	200,00	HORA	650,00	130.000,00
TOTAL.....						205.950,00

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).

Valor máximo estimado da licitação R\$ 205.950,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser realizados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

2.1.1.A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos serviços e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

2.1.2.Os prazos de que tratam o item 2.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição faz-se necessária em virtude de que o município não dispõe desses equipamentos e nem mão de obra qualificada para essas atividades, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada para que não haja interrupção de serviços essenciais, conservação de estradas e obras do município.

3.2. Em relação a quantidade solicitada trata-se de uma estimativa levantada pela secretaria para doze meses.

V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

- 4.
- 4.2. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.3. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.
- 5.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.
- 5.3. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.4. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.5. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.6. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.7. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.

- 6.2. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.

- 7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 7.3. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 7.4. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

X – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.

- 8.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pelo Servidor **REGINALDO BATISTA DA SILVA**, da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos**, cujo CPF nº **005.205.299-01**, Telefone **(46) 3534-1366, (46) 9 9934-7389**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:
- 8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

9.

9.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

9.3. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 96/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) 1. (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 96/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr,** conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 96/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
2. (papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 96/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 96/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 96/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser realizados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

3.1.1. A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos serviços confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

3.1.2. Os prazos de que tratam o item 3.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

- f. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- g. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

- h. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- i. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- j. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

5.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

6.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetutado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Avenida Iguaçu, 281 – centro, São Jorge D'Oeste.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03;**

9.3.2. Endereço: Avenida Iguaçu, nº 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D'Oeste-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4640	12.002	12.002.26.782.0009.2066	3.3.90.30.99.99	000

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor **REGINALDO BATISTA DA SILVA**, da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos**, cujo CPF nº 005.205.299-01, Telefone (46) 3534-1366, (46) 9 9934-7389, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Sr **Vilson Antunes**, da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de São Jorge D'Oeste/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Jorge D'Oeste/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de São Jorge d'Oeste/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de São Jorge d'Oeste/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Jorge D'Oeste/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7 | 20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

13.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

13.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 96/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 96/2023**.

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr. ---, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

São Jorge D'Oeste, ... de de 2023.

.....
Prefeita Municipal
 CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
CONTRATADA
 (NOME)
Representante Legal



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 96/2023



SESSÃO PÚBLICA

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



MUNICÍPIO DE

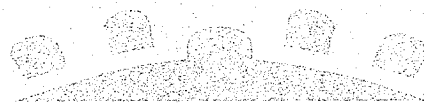
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00081

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 96/2023



**PROPOSTA INICIAL E
HABILITAÇÃO**

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

D C TERRAPLANAGEM

LTDA

CNPJ Nº 25.073.437/0001-86



EDITAL DE PREGÃO Nº 96/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa DC Terraplanagem localizada na Rua Nery Bonatto n 270 – Dois Vizinhos/PR, com inscrição junto ao CNPJ 25.073.437/0001-86 vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 96/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Valor Total
2	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012 COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM PESO MÍNIMO DE 1,8 TONELADAS INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE PESSOAS NECESSÁRIAS.	XOMG 225 BR	HRS	200	R\$ 649,00 R\$ 129.800,00

Informar Valor total R\$ 129.800,00 – CIENTO E VINTE NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DOIS VIZINHOS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DC
TERRAPLANAGEM
LTD A: 25073437000186

Assinado digitalmente por D C TERRAPLANAGEM LTDA:
DN: C=BR, O=DC TERRAPLANAGEM LTDA, S=PR, L=DOIS VIZINHOS, OU=Secretaria de
Registro Eletrônico do Edital - RFE, OU=RFB e CNPJ A1,
OU=25073437000186, OU=procurador CNPJ C TERRAPLANAGEM
LTD A: 25073437000186
Razão: Emissão o autor deste documento
Data: 2023.09.13 09:29:41
Versão: 3.1.0

DC TERRAPLANAGEM LTDA
SOCIA ADMINISTRADORA
ELIANA MARIA ZANETTIN WAUCZINSKI



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.073.437/0001-86 DUNS®: 944394660
 Razão Social: D C TERRAPLANAGEM LTDA
 Nome Fantasia: D C TERRAPLANAGEM
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/03/2024
FGTS	Validade:	02/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/01/2024
Receita Municipal	Validade:	11/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2023 08:42:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D C TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ: **25.073.437/0001-86** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
D C TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 25.073.437/0001-86 – NIRE: 41208410574**

Por este instrumento particular (1) **ELIANA MARIA ZANETTIN WAUCZINSKI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/10/1987, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, residente e domiciliada na Rua Nery Bonatto, nº 270, SÃO Francisco d Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portadora do CPF nº 058.001.189-57, e Cédula de Identidade nº 9.722.517-6; (2) **LUCIA ZANETTIN**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/07/1954, na cidade de Getúlio Vargas, Rio Grande do Sul, portadora do CPF nº 040.991.569-66, e Cédula de Identidade nº 1.332.234-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 02/08/1980, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo, nº 44, Jardim Marcante, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicas sócias da empresa “**D C TERRAPLANAGEM LTDA**”, com sede e foro na Rua Nery Bonatto, nº 270, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000”, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41208410574, por despacho em sessão de 24/06/2016, e quarta alteração contratual nº 202116099994, em 24/03/2021, CNPJ nº 25.073.437/0001-86, resolvem alterar o contrato social mediante as clausula seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **LUCIA ZANETTIN**, que possuía na sociedade inteiramente integralizados, R\$ 165.000,00 (centro e sessenta e cinco mil reais) divididos em 165.000 (Cento e sessenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas quotas, a título oneroso, através da venda, pelo valor nominal para o Sr. **DANIEL WAUCZINSKI**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1987, na cidade de Verê, Paraná, portador do CPF nº 066.075.759-19 e Cédula de Identidade nº 8.661.585-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 01/07/2015, residente e domiciliado na Rua Nery Bonatto, nº 270, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660-000, que ingressa na sociedade no presente ato

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a entrada e saída de sócios o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), divididos em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
D C TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 25.073.437/0001-86 – NIRE: 41208410574**

Sócio	Quotas	Capital Social R\$
ELIANA MARIA ZANETTIN WAUCZINSKI	165.000	165.000,00
DANIEL WAUCZINSKI	165.000	165.000,00
TOTAL	330.000	330.000,00

CLAUSULA TERCEIRA- A sócia retirante, **LUCIA ZANETTIN**, dá ao sócio ingressante **DANIEL WAUCZINSKI**, e a sócia remanescente **ELIANA MARIA ZANETTIN WAUCZINSKI**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extrajudicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio ingressante **DANIEL WAUCZINSKI**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo ativo e passivo a partir da presente data.

CLÁSULA QUINTA - A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, a sócia **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO
D C TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 25.073.437/0001-86 – NIRE: 41208410574**

Por este instrumento particular (1) **ELIANA MARIA ZANETTIN WAUCZINSKI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/10/1987, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, residente e domiciliada na Rua Nery Bonatto, nº 270, SÃO Francisco d Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portadora do CPF nº 058.001.189-57, e Cédula de Identidade nº 9.722.517-6; (2) **DANIEL WAUCZINSKI**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1987, na cidade de Verê, Paraná, portador do CPF nº 066.075.759-19 e Cédula de Identidade nº 8.661.585-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 0107/2015, residente e domiciliado na Rua Nery Bonatto, nº 270, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660-000, únicos sócias da empresa “**D C TERRAPLANAGEM LTDA**”, com sede e foro na Rua Nery Bonatto, nº 270, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000”, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41208410574, por despacho em sessão de 24/06/2016, e quarta

[Assinatura]
[Assinatura]
Lucia Zanettin

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
D C TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 25.073.437/0001-86 – NIRE: 41208410574**

alteração contratual nº 202116099994, em 24/3/2021, CNPJ nº 25.073.437/0001-86, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “D C TERRAPLANAGEM LTDA”, e terá sede e foro na “Rua Nery Bonatto, nº 270, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), divididos em 330.000 (Trezentos e trinta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelas sócias:

Sócios	Quotas	Capital Social R\$
ELIANA MARIA ZANETTIN WAUCZINSKI	165.000	165.000,00
DANIEL WAUCZINSKI	165.000	165.000,00
TOTAL	330.000	330.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade é o ramo de: Obras de terraplanagem; atividades de apoio à agricultura, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e transporte de cargas.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a sócia, ELIANA MARIA ZANETTIN WAUCZINSKI, com poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
D C TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 25.073.437/0001-86 – NIRE: 41208410574

legislação civil, em consonância a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
D C TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 25.073.437/0001-86 – NIRE: 41208410574

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

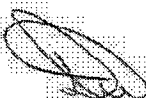
Dois Vizinhos, 04 de maio de 2022.



ELIANA MARIA ZANETTIN WAUCZINSKI



LUCIA ZANETTIN



DANIEL WAUCZINSKI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAURI HELFENSTEIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019967, registrado em 31/10/2008, inscrito no CPF nº 36898481991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
36898481991	019967	LAURI HELFENSTEIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 09:37 SOB Nº 20222897333.
PROTOCOLO: 222897333 DE 12/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206016006. CNPJ DA SEDE: 25073437000186.
NIRE: 41208410574. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
D C TERRAPLANAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
BRUNO VALMORBIDA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

D C TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ 25.073.437/0001-86, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 11 de Setembro de 2023, 13:46:53

BRUNO VALMORBIDA



Certificação

**BRUNO
VALMO
RBIDA**

Assinado de
forma digital por
BRUNO
VALMORBIDA
Dados: 2023.09.12
13:47:21 -03'00'

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.073.437/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2016
NOME EMPRESARIAL D C TERRAPLANAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D C TERRAPLANAGEM			PORTE ME ✓
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NERY BONATTO	NÚMERO 270	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL_VEREZINHO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9936-4040/ (46) 9912-8740	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2023 às 11:42:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D C TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 25.073.437/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:00:53 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **153D.AD06.7F3B.16E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00094

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031622223-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.073.437/0001-86

Nome: **D C TERRAPLANAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 12 de Setembro de 2023 - Valida até: 11/12/2023

NEGATIVA Nº: 68665/2023		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QET434XZ4BB5	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: D C TERRAPLANAGEM LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 111716	CNPJ/CPF 25.073.437/0001-86	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 3637
ENDEREÇO RUA NERY BONATTO, 270 - SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM> PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.073.437/0001-86
Razão Social: D C TERRAPLANAGEM LTDA ME
Endereço: - RUA NERY BONATTO 270 - / - / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

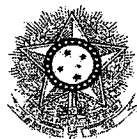
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2023 a 02/10/2023

Certificação Número: 2023090301354590370450

Informação obtida em 12/09/2023 08:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D C TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.073.437/0001-86

Certidão nº: 47985256/2023

Expedição: 12/09/2023, às 11:38:10

Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D C TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.073.437/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

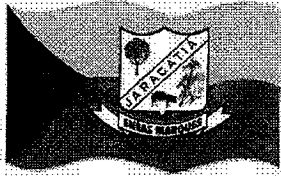
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Eneas Marques

DC TERRAPLANAGEM

CNPJ: 25.073.437/0001-86

RUA NERY BONATTO N 270 – DOIS VIZINHOS PARANA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DC TERRAPLANAGEM inscrito no CNPJ sob n.º 25.073.437/0001-86, por intermédio de seu representante legal a SRA ELIANA MARIA ZANETTIN WAUCZINSKI, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.722.517-6 e do CPF n.º 058.001.189-57, prestou serviços de martelo rompedor e escavadeira hidráulica para a Prefeitura Municipal de Eneas Marques e apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dois Vizinhos, 12 de setembro de 2023.


Eduardo Arturzo
Diretor Dpto. Administração e
Planejamento - Port. 3454/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES

Cnpj 76.205.657 0001-57



EDITAL DE PREGÃO Nº 96/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023 MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

Pelo presente instrumento, a empresa DC Terraplanagem localizada na rua Nery Bonatto n 270 – Dois Vizinhos/PR, com inscrição junto ao CNPJ 25.073.437/0001-86 através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois seis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que SR Eliana M. Z. Wauczinski, Portadora do RG sob nº 9.722.517-6 e CPF nº 058.001.189-57, sócia administradora responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-MAIL Daniel_verezinho@hotmail.com / TELEFONE (46) 9936-4040.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos a senhora SR Eliana M. Z. Wauczinski, Portadora do RG nº 9.722.517-6 e CPF nº 058.001.189-57 para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

DOIS VIZINHOS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DC
TERRAPLANAGEM
LTDA:25073437000186

DC TERRAPLANAGEM LTDA
SOCIA ADMINISTRADORA
ELIANA MARIA ZANETTIN WAUCZINSKI



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00100

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 96/2023



PROPOSTA FINAL

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

D C TERRAPLANAGEM
LTDA
CNPJ Nº 25.073.437/0001-86



EDITAL DE PREGÃO Nº 96/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa DC Terraplanagem localizada na Rua Nery Bonatto n 270 – Dois Vizinhos/PR, com inscrição junto ao CNPJ 25.073.437/0001-86 vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 96/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Valor Total
2	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012 COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM PESO MÍNIMO DE 1,8 TONELADAS INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE PESSOAS NECESSÁRIAS.		HRS	200	R\$ 400,00 R\$ 80.000,00

Informar Valor total R\$ 80.000,00 – OITENTA MIL REAIS.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

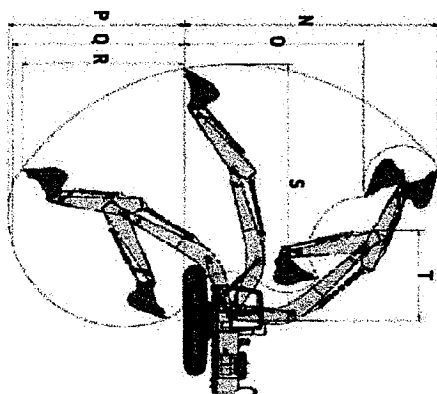
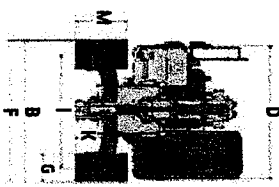
DOIS VIZINHOS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**DC
TERRAPLANAGEM
LTDA:**
25073437000186

Assinado digitalmente por D C TERRAPLANAGEM LTDA:
25073437000186
DN: C=BR, O=CP-Brazil, S=PR, L=DOIS VIZINHOS,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ nº: 000000000000000000, OU=Protocolo, CN=D C
TERRAPLANAGEM LTDA-25073437000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: 10/09/2023
Data: 202309-13 08:43:44
Post-Render Versão: 9.3.0

DC TERRAPLANAGEM LTDA
SÓCIA ADMINISTRADORA
ELIANA MARIA ZANETTIN WAUCZINSKI

ESCAVADEIRA



Função principal

Velocidade de deslocamento (alta/baixa)	km/h	5,3/2,9
Capacidade de inclinação	%	70
Velocidade de giro	r/min	11,6
Pressão sobre o solo	kPa	47,9
Força de desagregação da carcamba (com powerboost)	kN/kgf	149/15194
Força da desagregação do braço (com powerboost)	kN/kgf	111/1319
Força na barra de tração	kN/kgf	187/19069
Comprimento do braço	mm	5680
Comprimento do braço de penetração	mm	2910
Contrapeso	kg	4250
Interruptor de emergência de desligamento do motor		
Motor e carcamba da bomba separados por placas de proteção		
Degraus e corrimões de segurança		
Plataformas com placas antiderrapantes		

Motor

Cummins QSB7 - Turbodiesel, Pos-Resfriado, Intercooler, 6 cilindros, 4 tempos, Injeção eletrônica direta, Refrigeração a água, Cilindrada 6,7l, 3 estágios de filtragem de combustível, Certificado Norma Tier III (Mar-I).

Potência no volante:

Bruto (SAE J1955)	kw/rpm (hp)
Líquido (SAE J1349)	kw/rpm (hp)
Torque máximo/rpm	N.m

	132/1750 (180)
	128/1750 (174)
	740/1250

XCMG BRASIL INDÚSTRIA

Rodovid FERNÃO DIAS - BR 381 - KM 854/855
 Pouso Alegre - MG - CEP 37556-830 - Brasil
 Tel.: +55 (35) 2102-0500

Capacidades

- Tanque de combustível
- Tanque hidráulico
- Lubrificante motor
- Liq. ref. do motor
- Redutor de giro
- Redutor de transação

Freios

Sistema de freios totalmente hidráulico

Sistema hidráulico

2 bombas principais de pistões axiais de deslocamento variável

A	Comprimento	mm	9620
B	largura total (chassi sup + acessórios)	mm	2990
C	Altura	mm	3129
D	largura do chassi superior	mm	2630
E	Comprimento de esteira	mm	4248
F	largura total da esteira	mm	3090
G	largura da sapata padrão	mm	700
H	Comprimento do eixo no solo	mm	3458
I	Comprimento dos centros da esteira	mm	2390
J	Distância entre contêmpeso e solo	mm	1087
K	Distância do solo	mm	476
L	Raio de rotação do porte traseiro	mm	2890
M	Altura do eixo	mm	940

Faixa de trabalho

N	Altura máxima de escavoço	mm	9640
O	Altura máxima de despejo	mm	6780
P	Profundidade máxima de escavoço	mm	6680
Q	Profundidade máxima de corte	mm	6500
R	Profundidade máxima de escavoço vertical	mm	5715
S	Altence máximo de escavoço	mm	9940
T	Raio mínimo de giro	mm	3550

Sistema elétrico

Voltagem	V	24
Alternador	A	70
Baterias	Ah/V	2 x 100/12
5 Modos de operação	H/S/L/A, e o B modo	para implementação
Chave geral para o sistema elétrico		
Motor de partida		

Interruptor de desconexão da bateria

Luzes no lado esquerdo e direito da lancha
Luzes de trabalho no lado direito da cabine
Interruptor de desconexão da bateria

Dimensões

A	Comprimento	mm	9620
B	largura total (chassi sup + acessórios)	mm	2990
C	Altura	mm	3129
D	largura do chassi superior	mm	2630
E	Comprimento de esteira	mm	4248
F	largura total da esteira	mm	3090
G	largura da sapata padrão	mm	700
H	Comprimento do eixo no solo	mm	3458
I	Comprimento dos centros da esteira	mm	2390
J	Distância entre contêmpeso e solo	mm	1087
K	Distância do solo	mm	476
L	Raio de rotação do porte traseiro	mm	2890
M	Altura do eixo	mm	940

Cabine

Fechado com: ROPS com Sistema de ar condicionado ar quente e frio, com isolamento térmico. Assento ajustável com amortecimento bidirecional. Apoio para os braços e encosto ajustáveis. Par-brisas dianteiro pode ser aberto; Par-brisas superior basculante; Par-sol; Limpador e lavador de par-brisas; Buzina; O monitor LCD colorido pode exibir informações sobre o intervalo de substituição e horas de operação do pré-filtro hidráulico; Controle com 2 alavancas tipo joystick; Pedais de controle do deslocamento; Porta-copos; Gancho para casco; Tapete lavável; Cinto de segurança; Extintor de incêndio; Alavanca de mudança de baixa e alta velocidade; Interruptor de reforço de potência; Teto solar basculante; Luzes no cabine; Acendedor de cigarros Rádio AM/FM/MP3, entrada USB e 02 alto-falantes; Retrovisores externos; Painel de instrumentos; com as funções vitais do equipamento com indicadores de temperatura de água; temperatura do óleo do motor; pressão de óleo do motor; horímetro, nível de combustível; carga do bateria; Alarme sonoro das funções vitais; Travas das Portas; Martelo para solda de emergência; Nível de ruído externo de acordo com a norma ISO 6395.

Carro Inferior

Armação central	Projeto do chassi em X
apoios da esteira	apoios com gomos triplis
Nº. de sapatas	2x47
Passo da corrente	mm
Números de rolees	190
Translação	4 superiores, 16 inferiores
	Motor de pistões axiais com deslocamento variável com freio mecânico
Transmissão	Tipo hidrostática
Esteiras verticais	lubrificadas e com ajuste hidráulico

Opcionais

- Bomba de auto abastecimento de combustível;
- Câmera de té;
- Sopotas: 800mm;
- FOPS;
- Tomada 12V, Cinto de segurança retrátil;
- Luzes de trabalho na parte superior do cabine;
- Espelho retrovisor no contopoco;
- Sistema automático de supressão de incêndio;
- Capacidade da cagumba de escavacão geral: 1,3 m³(terra);
- Capacidades da cagumba reforçada: 0,93/1,0 m³;
- Capacidades da cagumba reforçada para rocha: 0,9/1,0 m³;

As características e capacidades motoras dos materiais bem como qualquer conteúdo usado, são sempre examinados e estão sujeitos a verificações constantes nemais dentro do trabalho e do trabalho, alguns valores e informações podem variar de acordo com o conhecimento e a experiência do usuário. O KMDA o proprietário não assume nenhuma responsabilidade e não se compromete a garantir a precisão ou a atualizar a informação de seu produto, reservando-se o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem aviso prévio, o KMDA não obriga de qualquer espécie. Para ilustrar, os materiais podem apresentar variações de cor, tamanho, espessura, peso, etc. e não são garantidos. Os materiais podem apresentar variações de cor, tamanho, espessura, peso, etc. e não são garantidos. Os materiais podem apresentar variações de cor, tamanho, espessura, peso, etc. e não são garantidos.



XE225BR

V. 2020.07

Peso operacional	kg	22,100-22,500
Capacidade da cacaimba	m ³	12



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00103

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 96/2023



ATA DA SESSÃO

SÃO JORGE D'OESTE

29-11-63

926478.962023 .6934 .5001 .4641532



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00096/2023 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 13 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº2467/2023 de 12/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 315, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00096/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Prestação de serviços de operação sistema / equipamentos / máquinas

Descrição Complementar: Fornecimento de mão de obra e equipamentos com emprego de explosivos para perfuração e detonação de rochas e pedreiras em metros lineares.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 108,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 2

Descrição: Prestação de serviços de operação sistema / equipamentos / máquinas

Descrição Complementar: SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012 COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM PESO MÍNIMO DE 1,8 TONELADAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE PESSOAS NECESSÁRIAS.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 650,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D C TERRAPLANAGEM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Histórico

Item: 1 - Prestação de serviços de operação sistema / equipamentos / máquinas

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	13/09/2023 08:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Prestação de serviços de operação sistema / equipamentos / máquinas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.367.994/0001-53	TRANS MAESTRI LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 625,0000	R\$ 125.000,0000	08/09/2023 10:09:22

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012 COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM PESO MÍNIMO DE 1,8 TONELADAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE PESSOAS NECESSÁRIAS. HYUNDAI R220LC9S ANO 2018 Rompedor MS SAGA 250HCA 1.800 KG

Porte da empresa: ME/EPP

25.073.437/0001-86 D C Sim Sim 200 R\$ 649,0000 R\$ 129.800,0000 12/09/2023 13:13:23
TERRAPLANAGEM
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012 COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM PESO MÍNIMO DE 1,8 TONELADAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE PESSOAS NECESSÁRIAS.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 649,0000	25.073.437/0001-86	13/09/2023 08:00:01:003
R\$ 625,0000	09.367.994/0001-53	13/09/2023 08:00:01:003
R\$ 624,0000	25.073.437/0001-86	13/09/2023 08:00:34:850
R\$ 600,0000	09.367.994/0001-53	13/09/2023 08:02:46:393
R\$ 599,0000	09.367.994/0001-53	13/09/2023 08:09:03:993
R\$ 598,0000	25.073.437/0001-86	13/09/2023 08:10:42:280
R\$ 597,0000	09.367.994/0001-53	13/09/2023 08:10:59:587
R\$ 596,0000	25.073.437/0001-86	13/09/2023 08:11:43:183
R\$ 590,0000	09.367.994/0001-53	13/09/2023 08:12:09:643
R\$ 570,0000	25.073.437/0001-86	13/09/2023 08:13:31:200
R\$ 550,0000	09.367.994/0001-53	13/09/2023 08:13:42:947
R\$ 540,0000	25.073.437/0001-86	13/09/2023 08:14:40:577
R\$ 499,0000	09.367.994/0001-53	13/09/2023 08:15:02:340
R\$ 498,0000	25.073.437/0001-86	13/09/2023 08:15:10:150
R\$ 490,0000	09.367.994/0001-53	13/09/2023 08:16:27:097
R\$ 488,0000	25.073.437/0001-86	13/09/2023 08:16:44:093
R\$ 487,0000	09.367.994/0001-53	13/09/2023 08:17:37:983
R\$ 480,0000	25.073.437/0001-86	13/09/2023 08:18:04:237
R\$ 470,0000	09.367.994/0001-53	13/09/2023 08:18:22:977
R\$ 465,0000	09.367.994/0001-53	13/09/2023 08:18:27:853
R\$ 460,0000	25.073.437/0001-86	13/09/2023 08:18:32:493
R\$ 459,0000	09.367.994/0001-53	13/09/2023 08:19:07:013
R\$ 450,0000	25.073.437/0001-86	13/09/2023 08:19:22:927
R\$ 449,0000	09.367.994/0001-53	13/09/2023 08:19:43:047
R\$ 445,0000	25.073.437/0001-86	13/09/2023 08:20:29:863
R\$ 430,0000	09.367.994/0001-53	13/09/2023 08:22:22:123
R\$ 400,0000	25.073.437/0001-86	13/09/2023 08:23:10:123

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2023 08:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento	13/09/2023 08:25:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2023 08:25:11	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 08:39:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor D C TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 25.073.437/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2023 08:45:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D C TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 25.073.437/0001-86.
Aceite de proposta	13/09/2023 11:16:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D C TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 25.073.437/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 400,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2023 11:16:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D C TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 25.073.437/0001-86

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	13/09/2023 08:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/09/2023 08:00:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/09/2023 08:00:29	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 96/2023, promovido pelo São Jorge D'Oeste/Pr. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	13/09/2023 08:00:37	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	13/09/2023 08:00:44	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	13/09/2023 08:00:51	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF,
Pregoeiro	13/09/2023 08:00:57	cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	13/09/2023 08:01:03	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
Pregoeiro	13/09/2023 08:01:08	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	13/09/2023 08:01:14	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Pregoeiro	13/09/2023 08:01:20	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	13/09/2023 08:25:11	O item 2 está encerrado.
Sistema	13/09/2023 08:26:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	13/09/2023 08:28:05	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação da proposta inicial e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	13/09/2023 08:34:42	Para D C TERRAPLANAGEM LTDA - Bom Dia, sr. Licitante. Está logado?
Pregoeiro	13/09/2023 08:34:57	Para D C TERRAPLANAGEM LTDA - Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado no item 2 e em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 2. Seria possível?
25.073.437/0001-86	13/09/2023 08:36:24	Bom Dia, já estamos no maximo de desconto
Pregoeiro	13/09/2023 08:39:12	Para D C TERRAPLANAGEM LTDA - Ok, obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo o item: 2. Convocação do anexo no item 2.
Sistema	13/09/2023 08:39:27	Senhor fornecedor D C TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 25.073.437/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	13/09/2023 08:40:01	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada. Bem como, iniciaremos o julgamento da habilitação. Sendo realizada pesquisa junto ao SICAF e aos documentos anexados.
Pregoeiro	13/09/2023 08:40:32	Retomaremos a sessão hoje dia 13/09/2023 às 11h00min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	13/09/2023 08:45:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D C TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 25.073.437/0001-86, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	13/09/2023 11:07:13	Srs. licitantes, retornamos a sessão pública do pregão eletrônico 96/2023. Sendo que o pregoeiro e equipe de apoio realizaram a análise dos documentos de habilitação,

concomitantemente com os documentos constantes no SICAF. Bem como, o envio da proposta ajustada conforme solicitado.

Pregoeiro	13/09/2023 11:13:56	Cumpra salientar que o Pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada. Perfazendo o seguinte resultado.
Pregoeiro	13/09/2023 11:14:22	Sendo que a documentação apresentada pela licitante: D C TERRAPLANAGEM LTDA. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	13/09/2023 11:14:35	Sendo assim, promoverei a aceitação das propostas formuladas pelas empresas supracitadas e, na sequência, suas habilitações no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	13/09/2023 11:14:42	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	13/09/2023 11:14:49	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	13/09/2023 11:14:55	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	13/09/2023 11:15:02	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	13/09/2023 11:16:22	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	13/09/2023 11:16:44	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/09/2023 às 11:50:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	12/09/2023 13:29:17	
Abertura da sessão pública	13/09/2023 08:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	13/09/2023 08:26:01	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/09/2023 11:16:22	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/09/2023 11:16:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/09/2023 às 11:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:02 horas do dia 13 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIEL SOUZA DIAS
Pregoeiro Oficial

FRANCIELA CARLETO WULFEN
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar





MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00108

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 96/2023



DECLARAÇÕES – RELAÇÃO
DE PARTICIPANTES
RESULTADO POR
FORNECEDOR TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

***DECLARAÇÕES**

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE-PR
Pregão Nº 962023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
09.367.994/0001-53	TRANS MAESTRI LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 08/09/2023 10:09 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
25.073.437/0001-86	D C TERRAPLANAGEM LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 12/09/2023 13:13 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		



Imprimir o
Relatório

Fechar

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Nº 00096/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

25.073.437/0001-86 - D C TERRAPLANAGEM LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 <u>Prestação de serviços de operação sistema / equipamentos / máquinas</u>	UNIDADE	200	R\$ 650,0000	R\$ 400,0000	R\$ 80.000,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012 COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM PESO MÍNIMO DE 1,8 TONELADAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE PESSOAS NECESSÁRIAS.

Total do Fornecedor: R\$ 80.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 80.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00096/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:49 horas do dia 14 de setembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00096/2023, referente ao Processo nº 315, o Pregoeiro, Sr(a) DANIEL SOUZA DIAS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1**

Descrição: Prestação de serviços de operação sistema / equipamentos / máquinas

Descrição Complementar: Fornecimento de mão de obra e equipamentos com emprego de explosivos para perfuração e detonação de rochas e pedreiras em metros lineares.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Valor Máximo Aceitável: R\$ 108,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 2

Descrição: Prestação de serviços de operação sistema / equipamentos / máquinas

Descrição Complementar: SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012 COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM PESO MÍNIMO DE 1,8 TONELADAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE PESSOAS NECESSÁRIAS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 650,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D C TERRAPLANAGEM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/09/2023 14:49:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D C TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 25.073.437/0001-86, Melhor lance: R\$ 400,0000

Fim do documento



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00112

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 96/2023



PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

00113

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023 – Processo nº 315/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

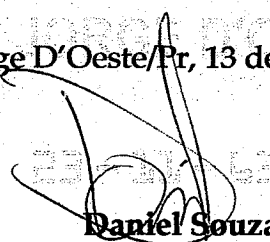
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1- D C TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ Nº 25.073.437/0001-86. Item 02 R\$ 400,00.
--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
--

São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Setembro de 2023.


Daniel Souza Dias

Pregoeiro

Portaria nº 2.467/2023

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo Aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 181/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratado:	SEIEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 00.593.478/0001-83
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 131/2021, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/12/2024.
Prazo de vigência:	31/12/2024
Prazo de execução:	31/12/2024
Data assinatura:	13/09/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 181/2021	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratado:	Alta Genética do Brasil Ltda - CNPJ nº. 00.771.945/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 128/2021 celebrado entre as partes em 14/09/2021, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/12/2024.
Prazo de vigência:	31/12/2024
Prazo de execução:	31/12/2024
Data assinatura:	13/09/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 181/2021	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratado:	GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA - CNPJ nº. 07.504.171/0001-05
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 130/2021 celebrado entre as partes em 14/09/2021, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/12/2024.
Prazo de vigência:	31/12/2024
Prazo de execução:	31/12/2024
Data assinatura:	13/09/2023

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos alimentícios para confecção de bolo de pote, para servir as crianças da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao dia da criança, Município de São Jorge D'Oeste - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 94/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
--------	-------------------	----------	-----------

2612/2023 | ALDERI DE CÉSARIO & CIA LTDA | 01.873.331/0001-70 | 3.786,59

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/PR, 13/09/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura aquisição de óleos lubrificantes e insumos para manutenções de veículos, caminhões e máquinas pertencentes à Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 93/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
--------	-------------------	----------	-----------

2612/2023 | CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA FIEFEL | 14.898.829/0001-30 | 29.840,00

2632/2023 | H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI | 02.839.583/0001-74 | 34.937,80

2642/2023 | LUBE PACK COMERCIAL LTDA | 46.310.299/0001-46 | 2.480,20

2652/2023 | PESTRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA | 37.005.258/0001-90 | 13.250,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/PR, 13/09/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 95/2023 - Processo nº 313/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de EPI'S ao setor de vigilância em saúde e a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1- MERIDIAN LTDA CNPJ Nº 46.011.287/0001-51. Item 01 R\$ 47,50, Item 12 R\$ 129,99.	
2- CONTIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA CNPJ Nº 46.223.527/0001-86. Item 2 R\$ 47,59, Item 3 R\$ 55,99, Item 4 R\$ 58,99, Item 5 R\$ 63,99, Item 6 R\$ 28,99, Item 7 R\$ 29,99, Item 9 R\$ 20,90, Item 10 R\$ 59,99, Item 13 R\$ 94,99, Item 14 R\$ 10,00.	
3- RIO LIGIUMA UNIFORMES LTDA CNPJ Nº 50.583.738/0001-05. Item 8 R\$ 35,06.	
4- ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO CNPJ Nº 47.025.414/0001-39. Item 11 R\$ 60,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 33.690,78 (Trinta e cinco mil, seiscentos reais e setenta e oito centavos).	

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de Setembro de 2023.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS DE AULA FNDE - TERMO DE COMPROMISSO 202202086-1, COM ÁREA DE 3.228,08 M2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A SER CONSTRUÍDA NA RUA BERNARDINO DE SOUZA, S/N, DISTRITO ANTÔNIO PARANHOS EM SÃO JORGE D'OESTE PR.

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Classificação	Empresa	Lote	Valor Total R\$
1º	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	01	6.128.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 13 de Setembro de 2023.

Daniel Souza Dias
Presidente da CPL
Portaria nº 2468/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS DE AULA FNDE - TERMO DE COMPROMISSO 202202086-1, COM ÁREA DE 3.228,08 M2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A SER CONSTRUÍDA NA RUA BERNARDINO DE SOUZA, S/N, DISTRITO ANTÔNIO PARANHOS EM SÃO JORGE D'OESTE PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Classificação	Empresa	Lote	Valor Total R\$
1º	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	01	6.128.000,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 13 de Setembro de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023 - Processo nº 315/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1- D C TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ Nº 25.073.437/0001-86. Item 02 R\$ 400,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).	

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de Setembro de 2023.

Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria nº 2.467/2023

Câmara Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de setembro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para a aquisição de gasolina comum para manutenção da frota de veículos do legislativo municipal. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 28 de setembro de 2023, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 474, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.ver.pr.leg.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 1266. Verê/PR, 13 de setembro de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

VALMIR JOÃO GOTZ
PREGOEIRO

AVISO DE COBRANÇA

A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Súmula Normativa Nº 28, de 30/11/2015, e artigo 13, inciso II da Lei 9656/98 publicada pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

CONTRATANTE		CONTRATANTE	
CNPJ	17.767.849-06	CNPJ	04.847.149-04
Nº CONTRATO	22.1131-61	Nº CONTRATO	107.715-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	167.3316624	CODIGO BENEFICIÁRIO	187.4121204
TÍTULOS VENCIDOS	2445596 531,81 2501483 215,51 2569399 281,2	TÍTULOS VENCIDOS	2501483 215,51 2569399 281,2 2569399 281,2
DIAS EM ATRASO	168	DIAS EM ATRASO	54
VALOR NOMINAL	R\$ 1.546,25	VALOR NOMINAL	R\$ 793,23
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.724,85	VALOR ATUALIZADO	R\$ 820,50

CONTRATANTE		CONTRATANTE	
CNPJ	126.444.749-02	CNPJ	330.744.167-02
Nº CONTRATO	89044-11	Nº CONTRATO	1507.125-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	167.3316624	CODIGO BENEFICIÁRIO	187.4121204
TÍTULOS VENCIDOS	2501483 215,51 2569399 281,2 2571247 50,58	TÍTULOS VENCIDOS	2501483 215,51 2569399 281,2 2571247 50,58
DIAS EM ATRASO	64	DIAS EM ATRASO	137
VALOR NOMINAL	R\$ 1.745,54	VALOR NOMINAL	R\$ 524,19
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.861,87	VALOR ATUALIZADO	R\$ 545,24



Ato do Gestor

Resolução nº 53
04/09/2023

Ata Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Unidades de Saúde do Paraná - CIRUSPAR, em virtude de suas atribuições legais, especificamente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de junho de 2007, no Processo de Licitação e Edital, resolve:

Art. 1º - Fica aberta, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as despesas nas seguintes Dotações (transferências):

Código	Especificação	Fonte	Valor
08.01	Coordenação Médica		
10.302.5.2.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	496	R\$ 200.000,00
Total			R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar são "ceps" do Artigo 1º deste ato convertida por conta da restrição parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
08.01	Coordenação Médica		
10.302.5.2.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	496	R\$ 200.000,00
Total			R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica Restrição entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 04 de setembro de 2023.

Daniel Lunardi
Presidente da CIRUSPAR

Câmara Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA - PR, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de equipamentos (hardware) e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de setembro de 2023 às 08:00H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de setembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
Realeza, 13 de setembro de 2023.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2023
(Vinculado a Inexigibilidade nº 019/2023)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Carla Isabela Venturin Ltda
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de setembro de 2023.
Idalir João Zanella - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023 – Processo nº 313/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de EPI'S ao setor de vigilância em saúde e a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1- MERIDIAN LTDA CNPJ Nº 48.011.287/0001-81. Item 01 R\$ 47,50, item 12 R\$ 129,99.	
2- CONFIAI COMERCIO DE EPI'S LTDA CNPJ Nº 46.223.527/0001-86. Item 2 R\$ 47,99, item 3 R\$ 58,99, item 4 R\$ 58,99, item 5 R\$ 83,89, item 6 R\$ 28,99, item 7 R\$ 29,99, item 9 R\$ 20,00, item 10 R\$ 59,99, item 13 R\$ 944,99, item 14 R\$ 10,05.	
3- RIOLU LUMA UNIFORMES LTDA CNPJ Nº 50.583.738/0001-05. Item 8 R\$ 35,00.	
4- ANGELO BERGAMASCO GUILHERME – VESTUÁRIO CNPJ Nº 47.025.414/0001-39. Item 11 R\$ 60,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 35.600,78 (Trinta e cinco mil, seiscentos reais e setenta e oito centavos).	

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Setembro de 2023.

LEILA DA ROCHA – PREFEITA

Coc419417

AVISO DE RESULTADO E TERMO ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS DE AULA FNDE – TERMO DE COMPROMISSO 202202086-1, COM ÁREA DE 3.228,08 M2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A SER CONSTRUÍDA NA RUA BERNARDINO DE SOUZA, S/N, DISTRITO ANTÔNIO PARANHOS EM SÃO JORGE D'OESTE PR.

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Classificação	Empresa	Lote	Valor Total R\$
1º	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	01	8.128.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 13 de Setembro de 2023.

Daniel Souza Dias

Presidente da CPL

Portaria nº 2468/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS DE AULA FNDE – TERMO DE COMPROMISSO 202202086-1, COM ÁREA DE 3.228,08 M2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A SER CONSTRUÍDA NA RUA BERNARDINO DE SOUZA, S/N, DISTRITO ANTÔNIO PARANHOS EM SÃO JORGE D'OESTE PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Classificação	Empresa	Lote	Valor Total R\$
1º	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	01	8.128.000,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 13 de Setembro de 2023.

LEILA DA ROCHA – PREFEITA

Coc419426

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023 – Processo nº 315/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1- D C TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ Nº 25.073.437/0001-86. Item 02 R\$ 400,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Setembro de 2023.

Daniel Souza Dias – Pregoeiro

Portaria nº 2.467/2023

Coc419446

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 181/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratada:	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº. 00.593.476/0001-83
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 131/2021, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/12/2024.
Prazo de vigência	31/12/2024
Prazo de execução	31/12/2024
Data assinatura	13/09/2023

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 181/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratada:	Alta Genética do Brasil Ltda – CNPJ nº. 00.771.945/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 128/2021 celebrado entre as partes em 14/09/2021, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/12/2024.
Prazo de vigência	31/12/2024
Prazo de execução	31/12/2024
Data assinatura	13/09/2023

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 181/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratada:	GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA – CNPJ nº. 07.504.171/0001-05
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 130/2021 celebrado entre as partes em 14/09/2021, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/12/2024.
Prazo de vigência	31/12/2024
Prazo de execução	31/12/2024
Data assinatura	13/09/2023

Coc419494

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura aquisição de óleos lubrificantes e insumos para manutenções de veículos, caminhões e máquinas pertencentes a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 93/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
282/2023	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	14.869.829/0001-30	29.840,00
283/2023	H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI	02.839.583/0001-74	34.937,90
284/2023	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46.310.289/0001-48	2.460,20
285/2023	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	37.005.258/0001-90	15.250,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 13/09/2023–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

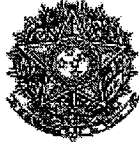
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos alimentícios para confecção de bolo de pote, para servir as crianças da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao dia da criança, Município de São Jorge D'Oeste-Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 94/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
261/2023	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	3.738,59

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 13/09/2023–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Coc419427



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00096/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:10 horas do dia 15 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 315, Pregão nº 00096/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Prestação de serviços de operação sistema / equipamentos / máquinas

Descrição Complementar: Fornecimento de mão de obra e equipamentos com emprego de explosivos para perfuração e detonação de rochas e pedreiras em metros lineares.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Valor Máximo Aceitável: R\$ 108,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	15/09/2023 08:10:39	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 2

Descrição: Prestação de serviços de operação sistema / equipamentos / máquinas

Descrição Complementar: SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012 COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM PESO MÍNIMO DE 1,8 TONELADAS, INCLUSO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE PESSOAS NECESSÁRIAS.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 650,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: D C TERRAPLANAGEM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2023 14:49:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D C TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 25.073.437/0001-86, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	15/09/2023 08:10:41	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Fim do documento



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00117

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023 – Processo nº 315/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

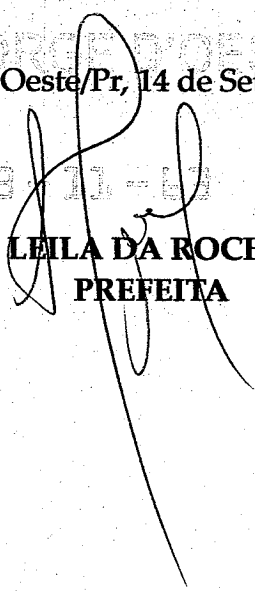
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1- D C TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ Nº 25.073.437/0001-86. Item 02 R\$ 400,00.
--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
--

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Setembro de 2023.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 91/2023, PROCESSO Nº 94/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 46/2022 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Conselho Comunitário de Segurança de Pato Branco-PR - CONSEG, inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00. OBJETO: Transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 185/2022, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação do projeto Aquisição de Câes Fajeadores Policiais para o NOCPB. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20269-20270. GESTOR: Wagner Pazinato. Pato Branco, 14 de Setembro de 2023. Meri Aparecida Moraes - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01/2023. CONTRATO Nº 82/2021. DISPENSA Nº 60/2021, PROCESSO Nº 131/2021. PARTES: Município de Pato Branco e OSMAR UBALDO VOGEL e MARISETE TAJARIOL VOGEL. OBJETO: A Locação de Imóvel Urbano, no Lote nº 11 da Quadra nº 13, localizada na Rua Araribóia, nº 166, Centro, sob Matrícula de Imóvel nº 4838, registrada no Registro Geral de Imóveis no Município de Pato Branco - Paraná, com área total de 320,0m² (trezentos e vinte metros quadrados), sendo área locado de 80,0m² (oitenta metros quadrados), a qual será utilizada para as instalações da Central de Óbitos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. APOSTILA-SE: Do Valor, com base na Cláusula Oitava, inciso I, do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do IGP-M em -7,8162%, passando de R\$ 2.214,02 (dois mil duzentos e quatorze reais e dois centavos) para R\$ 2.040,96 (dois mil quarenta e nove reais e seis centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 24.491,52 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 120-14932. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 11 de Setembro de 2023. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e fornecimento dos materiais necessários para a realização da 8ª Corrida e Caminhada de Rua Cidade de Pato Branco 2023, a qual será realizada no dia 09 de Dezembro de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. DATA DE ABERTURA: 29 de setembro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site www.pato-branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@pato-branco.pr.gov.br. Pregoeira – Regiane Rufato.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 03/2023. Contrato nº 68/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023, Processo nº 54/2023. PARTES: Município de Pato Branco e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: Prestação de serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será do dia 25/08/2023 até o dia 24/04/2024. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R\$ 3.237,03 (três mil duzentos e trinta e sete reais e três centavos) 5,2635% do contrato original. Dotação Orçamentária: 905-16400. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 24 de Agosto de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Neide Oliveira Souza e Roberto de Souza Dias – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR74/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por item, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (UMA ENSILADEIRA), EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIA DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 71.060,90 (setenta e um mil e sessenta reais e noventa centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 27/09/2023, às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 13 de setembro de 2023.
GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR75/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Lote, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 52.335,90 (cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 27/09/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 14 de setembro de 2023.
GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR76/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por item, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 E DA RESOLUÇÃO SESA Nº 976/2021.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 83.459,40 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 27/09/2023, às 13:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 14 de setembro de 2023.
GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 59/2023 PROCESSO 126/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 29 de Setembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO SRP para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos: automóveis da linha leve, utilitários, caminhões, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal pelo critério de julgamento menor preço por item pelo maior percentual de desconto utilizando a tabela autdeatex. Critério de Julgamento: Maior Percentual De Desconto Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir do dia 14 de setembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltoadolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 14 de setembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020	
OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
CONTRATADO:	LICUAQU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-39
REQUILIBRIO:	15.907,38
FINANCEIRO:	
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de setembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2021	
OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, servente de padaria, auxiliar, carpinteiro, molinista, operador de máquinas portáteis, recuperadoras e gás, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
CONTRATADO:	LICUAQU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-39
REQUILIBRIO:	52.393,50
FINANCEIRO:	
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de setembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 15/09/2023.
DECRETO Nº 063/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 – Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 062/2023.
AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 – Toma público a nova data da sessão.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 – Torna público a revogação do Pregão Presencial nº 38/2023.
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 43/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 – Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 43/2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 – Contratada: J MARTINELLI EIRELI – EPP.

Prefeitura Municipal de Manguelirinha

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023 – PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços para suprir necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.
DATA DE ABERTURA: 28 de setembro de 2023 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguelirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: licitacao@manguelirinha.pr.gov.br.
Manguelirinha 14 de Setembro de 2023.
Publique-se
Dorli Netto - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – Processo nº 315/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 - D C TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ Nº 25.073.437/0001-86, Item 02 R\$ 400,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 39.090,00 (Oitenta mil reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Setembro de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
Cota) presidente Paulo Hertz, no caso das alterações que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Lei 14.133/21 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitações, resolvei: (1) - homologar e adjudicar a presente licitação nos termos:	
a) Nº: Processo:	179/2023
b) Nº: Licitação:	21/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	14/09/2023
e) Objeto da Licitação:	Fornecimento de registro no preço para aquisição parcelada de produtos farmacêuticos, meios auxiliares de diagnóstico e materiais de rotina de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo e seus anexos.
9) Fornecedores Vencedores:	
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Total fornecedor: R\$ 50.437,50
FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS	Total fornecedor: R\$ 204.952,00
LONGRHOSE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	Total fornecedor: R\$ 47.880,00
MEDICATO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	Total fornecedor: R\$ 16.300,00
MEDSYS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Total fornecedor: R\$ 106.000,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Total fornecedor: R\$ 81.870,00
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Total fornecedor: R\$ 105.043,00
OPTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA	Total fornecedor: R\$ 60.000,00
STORMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Total fornecedor: R\$ 91.922,50
VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Total fornecedor: R\$ 219.636,90
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Total fornecedor: R\$ 67.000,00
WC COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA	Total fornecedor: R\$ 501.647,10
Total geral: R\$ 1.842.170,00	

12 - Autorizar a emissão da nota de empenho correspondente.
Delegado da Comissão:
Membro para o Município:
Data: 02.09.15.02.2022 2023 3.50 93 0

PAULO HERTZ
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 188 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
Súmula: Alterar o Anexo X da Resolução 132 de 30 de junho de 2022 – Plano de Emprego e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

Portaria n.º 2490/2023

Designa o Servidor Lindomar Nogueira para prestar seus serviços junto ao Centro de Convenções Lagos do Iguaçu e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Sr. LINDOMAR NOGUEIRA, portador do RG n.º 322.322/MS, e CPF n.º 861.191.179-20, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, para prestar seus serviços junto a CENTRO DE CONVENÇÕES LAGOS DO IGUAÇU, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

Art. 2º Fica a partir de 13 de setembro de 2023, estabelecido o seguinte horário especial de trabalho do servidor acima mencionado:

I.. De Segundas às Sextas feiras o seguinte horário:

a) Das 7h00 até 13h00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2023,

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod419/506

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/10/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de veículo novo zero km, ano fabricação e modelo 2023 para atender a demanda da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE conforme recursos oriundos da emenda individual – OGU 2022, sob n.º 37020013 do Ministério da Economia no Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 23 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 14/09/2023. Leila da Rocha–Prefeita

Cod419/04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023 – Processo nº 315/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

C TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ Nº 25.073.437/0001-86. Item 02 R\$ 400,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Setembro de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod419/513